



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 053/2019/2021

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2019 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO É REAJUSTAR EM 8,628600 %, PELO ÍNDICE IPCA-IBGE, APLICADO SOBRE OS VALORES CONTRATUAIS.**  
**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00000393/2019-10.**  
**SIGGO Nº: 039486**

**CONTRATANTE:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

**CONTRATADA:** a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 32 andar, Salas 11 a 15, Bairro Centro, Poá/ SP, CEP: 08550-210, e-mail [eliezer.souza@brasoftware.com.br](mailto:eliezer.souza@brasoftware.com.br) e [governo@brasoftware.com.br](mailto:governo@brasoftware.com.br).

**AUTORIZO** o apostilamento do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821), assinado em **25/07/2019**, com **prazos de vigência e de execução de 36 (trinta e seis) meses, de 25/07/2019 a 24/07/2022**, para a reajustamento nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **REAJUSTAR em 8,628600%** os valores do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821), **aplicando o índice (IPCA)**, conforme a tabela do IBGE (SEI 69550497), sobre:

PLANILHA DE CÁLCULO DE REAJUSTE SOBRE OS PRODUTOS LICENCIADOS										
PLANILHA DE CÁLCULO DE REAJUSTE DE CONTRATO			VALORES CONTRATADOS		VALOR ANUAL (2019) Sem reajuste		VALOR ANUAL (2020) Reajuste de 2,14% [IPCA-IBGE - 06/2019 - 06/2020]		VALOR ANUAL (2021) Reajuste de 8,6286% [IPCA-IBGE - 06/2020 - 06/2021]	
Part Number	Item Name	Qtde. (A)	Unit. (R\$) (B)	Total (R\$) (C=A*B)	Unit. (R\$) (D=B/3)	Total (R\$) (E=A*D)	Unit. (R\$) (F)	Total (R\$) (G=A*F)	Unit. (R\$) (H)	Total (R\$) (I=A*H)
AAD-33204	M365 E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	200	R\$ 6.231,76	R\$ 1.246.352,00	R\$ 2.077,25	R\$ 415.450,67	R\$ 2.121,71	R\$ 424.341,31	R\$ 2.304,60	R\$ 460.919,53
AAA-10842	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 4.110,00	R\$ 411.000,00	R\$ 1.370,00	R\$ 137.000,00	R\$ 1.399,32	R\$ 139.931,80	R\$ 1.519,94	R\$ 151.993,92
AAA-12414	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 413,00	R\$ 41.300,00	R\$ 137,67	R\$ 13.766,67	R\$ 140,61	R\$ 14.061,27	R\$ 152,73	R\$ 15.273,36
N9U-00002	VisioOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	5	R\$ 8.230,00	R\$ 41.150,00	R\$ 2.743,33	R\$ 13.716,67	R\$ 2.802,04	R\$ 14.010,20	R\$ 3.043,58	R\$ 15.217,88
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	2	R\$ 1.718,50	R\$ 3.437,00	R\$ 572,83	R\$ 1.145,67	R\$ 585,09	R\$ 1.170,18	R\$ 635,53	R\$ 1.271,05
9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	72	R\$ 5.100,00	R\$ 367.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 122.400,00	R\$ 1.736,38	R\$ 125.019,36	R\$ 1.886,06	R\$ 135.796,03
7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	8	R\$ 75.937,00	R\$ 607.496,00	R\$ 25.312,33	R\$ 202.498,67	R\$ 25.854,02	R\$ 206.832,14	R\$ 28.082,63	R\$ 224.661,07
Valor Total de Produtos 36 meses - (H)				<b>R\$2.717.935,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$905.978,33</b>	<b>Total</b>	<b>R\$925.366,27</b>	<b>Total</b>	<b>R\$1.005.132,84</b>

A tabela abaixo descreve a execução financeira do contrato, bem como projeção do reajuste financeiro, endosso de garantia e saldo para o próximo exercício.

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO				
ANO 2019				
Descrição		Produtos	Serviços	Global
Saldo inicial (A)		R\$ 2.717.935,00	R\$ 384.750,00	R\$ 3.102.685,00
Valor pago		R\$ 905.978,34	R\$ -	R\$ 905.978,34
<b>Total executado em 2019 (B)</b>		<b>R\$ 905.978,34</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 905.978,34</b>
<b>Saldo do contrato em 05/08/2020 (C = A - B)</b>		<b>R\$ 1.811.956,66</b>	<b>R\$ 384.750,00</b>	<b>R\$ 2.196.706,66</b>
ANO 2020				
Descrição		Produtos	Serviços	Global
Impacto de Reajuste financeiro de (D)	2,14%	R\$ 38.775,87	R\$ 8.233,65	R\$ 47.009,52
Informativo - Endosso de garantia (5%)		R\$ 1.938,79	R\$ 411,68	R\$ 2.350,48

Saldo total reajustado (E = C + D)	R\$ 1.850.732,53	R\$ 392.983,65	R\$ 2.243.716,18
Valor pago	R\$ 905.978,34	R\$ 56.997,38	R\$ 962.975,72
Valor pago (Reajuste sobre produtos)	R\$ 19.387,94	R\$ -	R\$ 19.387,94
<b>Total executado em 2020 (F)</b>	<b>R\$ 925.366,28</b>	<b>R\$ 56.997,38</b>	<b>R\$ 982.363,66</b>
<b>Saldo do contrato em 13/09/2021 (G = E - F)</b>	<b>R\$ 925.366,25</b>	<b>R\$ 335.986,27</b>	<b>R\$ 1.261.352,52</b>
<b>ANO 2021</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Produtos</b>	<b>Serviços</b>	<b>Global</b>
Impacto de Reajuste financeiro de (H)	8,6286% R\$ 79.846,15	R\$ 28.990,91	R\$ 108.837,06
Informativo - Endosso de garantia (5%) APÓS APOSTILAMENTO	R\$ 3.992,31	R\$ 1.449,55	R\$ 5.441,85
Saldo total reajustado (I = G + H)	R\$ 1.005.212,40	R\$ 364.977,18	R\$ 1.370.189,59
Valor pago	R\$ 925.366,28	R\$ -	R\$ 925.366,28
<b>Valor a ser pago (Reajuste sobre a fatura emitida (SEI 69459688))</b>	<b>R\$ 79.846,12</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 79.846,12</b>
<b>Total a ser executado em 2021 (J)</b>	<b>R\$ 1.005.212,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.005.212,40</b>
<b>Saldo do contrato em 18/08/2022 (K = I - J)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 364.977,18</b>	<b>R\$ 364.977,19</b>

**AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00000393/2019-10, mediante solicitação da CONTRATADA (SEI 45993609), em 24/08/2020, com as devidas manifestações do Executor do Contrato (SEI 46913060, 46913208 e 46913245), autorizado pela autoridade competente (SEI 46917631) e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusula Oitava – Do reajuste - do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821).

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.**

8. O contrato poderá ser **reajustado** após **transcorrido 1 (um) ano de sua vigência**, em conformidade com a legislação pertinente, **contado da data de apresentação da Proposta** da CONTRATADA (SEI 24601595).

8.1. O **valor integral do contrato** será **dividido**, para efeitos de pagamento, em **3 (três) parcelas anuais**, com a **incidência de reajuste** utilizando o índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a **partir da segunda parcela** (...)

o **VALOR DO CONTRATO**, conforme 1º apostilamento (SEI 47397900) de **R\$ 3.169.082,46** (três milhões, cento e sessenta e nove mil oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de **R\$ 3.442.529,90** (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

O impacto real sobre o saldo atual do contrato é de R\$108.837,06 (cento e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), sendo R\$79.846,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) para produtos licenciados e R\$28.990,91 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais e noventa e um centavos) para serviços demandados por Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216. 2557-2569, III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos : 100 e 237, conforme Informação Orçamentária (SEI 70425898).

**VIGÊNCIA:** O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de julho de 2021**, a conforme data apresentada na proposta (SEI 69550014), em 27/08/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 053/2019** (SEI 25689821) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

**PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

**Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 28/09/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 70893453 código CRC= 7A15EBE6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

